LEI N°214, DE 20 NOVEMBRO DE 1959.

Súmula: Da designação a uma das ruas desta cidade.

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Dona Otília Cordeiro Marcassi, o prolongamento da Rua Dulcídio Pereira (Antiga Desembargador Motta) que, partindo da Rua Conselheiro Alves D'Araújo, atinge o terreno de propriedade do, Patrimônio da União, onde está localizada o Quartel do I 15 R. O. 105, nesta cidade.

Art. 2° - Fica estabelecida da data de vinte e quatro (24 de fevereiro de 1960), para a inauguração da Placa principal, da Rua Dona Otília Marcassi, que será colocada no prédio de esquina com a Rua Conselheiro Alves D'Araújo.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor, após sua oficial publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Novembro de 1959.

Pedro Passos Leoni
Prefeito MunicipaL

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa